

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Conservação dos Recursos Genéticos	1.º semestre	1		3			
Marketing	1.º semestre		4				
Gestão Agrícola	1.º semestre		2				
Opção	1.º semestre		2				
Opção	1.º semestre		2				
Opção	1.º semestre		2				
Opção	1.º semestre		2				
Projecto Técnico	1.º semestre					8	
Estágio Profissionalizante	2.º semestre					28	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Opção	1.º semestre	1		3			
Opção	1.º semestre	1		3			
Opção	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Opção	2.º semestre		4				
Opção	2.º semestre		4				
Opção	2.º semestre		4				
Opção	2.º semestre		4				
Projecto Interdisciplinar	2.º semestre					8	

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Opção	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Projecto Interdisciplinar II	1.º semestre					8	
Estágio V	2.º semestre					20	

Portaria n.º 1194/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta da Universidade do Algarve;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 835/2005, de 16 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração de vagas

As vagas fixadas para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo de Faro, da Universidade do

Algarve, constantes do anexo à Portaria n.º 835/2005, de 16 de Setembro, passam a ser as seguintes:

- Gestão Hoteleira — três;
- Turismo — cinco;
- Assessoria de Administração (regime nocturno) — cinco;
- Gestão (regime nocturno) — seis.

2.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos desde a data de entrada em vigor da Portaria n.º 835/2005.

3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

Portaria n.º 1195/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado nos termos do anexo à presente portaria o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Marketing ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso cessa a ministração, nos termos fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino, do curso bietápico de licenciatura em Comércio e Marketing da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 427/2002, de 19 de Abril.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, são revogadas:

- a) A Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, na parte que autorizou o Instituto Politécnico de Leiria, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Comércio e Marketing;
- b) A Portaria n.º 427/2002, de 19 de Abril.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Marketing

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática	1.º semestre	2		3			
Sociologia do Consumo	1.º semestre		3				
Contabilidade I	1.º semestre		4				
Introdução à Gestão	1.º semestre		4				